



Projetos são aprovados durante primeira reunião ordinária de dezembro

Segunda votação e redação final

Proposta de Emenda à Lei Orgânica 006/2016 (271/16), de autoria do vereador Adriano Zago e outros, que acrescenta o Inciso XVII ao Artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Uberlândia. Aprovado com emenda redacional por 25 votos favoráveis. Uma ausência.

Pedido de vista

Projeto de Lei 1651/2016 (290/16), de autoria do vereador Adriano Zago, que acrescenta os parágrafos 4º e 5º ao Art. 5º da Lei Nº. 9.626, de 22 de outubro de 2007, que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Uberlândia e revoga o Art. 11, da Lei Complementar Nº. 03, de 11 de janeiro de 1991”. Retirado por pedido de vista pelo vereador Rodi Borges.

Discussão única e votação

Projeto de Lei 1659/2016 (314/16), de autoria do vereador Helvico Queiroz - Vico, que denomina de Rua Jairo Gomes Carolino Júnior o logradouro público que especifica.

Projeto de Lei 1660/2016 (315/16), de autoria do vereador Delfino Rodrigues, que denomina de Rua Hamilton Antônio Duarte o logradouro público que especifica.

Projeto de Lei 1661/2016 (317/16), de autoria do vereador Delfino Rodrigues, que denomina de Rua Antônia Maria de Aquino o logradouro público que especifica.

Projeto de Lei 1662/2016 (318/16), de autoria do vereador Helvico Queiroz - Vico, que denomina de Rua Terezinha Luiza de Araújo o logradouro público que especifica.

Projeto de Decreto Legislativo 455/2016 (310/16), de autoria do vereador Helvico Queiroz - Vico, que concede Título de Cidadão Honorário a Marcius Kleber Nunes BURGARELLI.

Projeto de Decreto Legislativo 461/2016 (325/16), de autoria do vereador David Thomaz, que concede Título de Cidadão Uberlandense ao Dr. Rui Eduardo Costa Abrantes.

Projeto de Decreto Legislativo 460/2016 (320/16), de autoria do vereador Helvico Queiroz - Vico, que concede Diploma de Honra ao Mérito a Auto Imports Comércio de Peças e Serviços Ltda.

Projeto de Decreto Legislativo 459/2016 (319/16), de autoria do vereador Helvico Queiroz - Vico, que concede Diploma de Honra ao Mérito ao Uberlândia Lobos Futebol Americano.

Frederico Queiroz/Comunicação CMU

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP, empresa sediada em Uberlândia/MG, à Rua: Guaicurus, 254 - Pavimento: 1 e 2 - Bro: Saraiva - CEP: 38.408-394, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.067.853/0001-52.

Espécie: Aditamento nº 020/2016

Fundamento: Cláusulas Quinta, item 5.2 e oitava, item 8.1 do Contrato nº 022/2014, firmado em 08 de setembro de 2014, decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 018/2014, Processo 046/2014, homologado em 04/09/2014, do tipo "menor preço".

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2014.

Prazo: De 01/01/2017 a 31/12/2017.

Valores: O valor global do presente aditamento é de R\$31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais); O valor global estimado das horas técnicas é de R\$27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais), sendo 14 (quatorze) horas/mes no valor mensal estimado de R\$2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais); A estimativa das horas técnicas é de 14 horas/mês; O valor global estimado das horas técnicas adicionais é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), sendo 20 (vinte) horas no valor de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais) cada hora.

Recursos: Ficha: 21 01.122.7005.2258.33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 08 - Manutenção de Software.

Data da Assinatura: 21/11/2016.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

William José da Silva

1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2004

1ª Conveniente: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

2ª Conveniente: UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, com registro no CNPJ nº 26.185.199/0001-63.

Espécie: Aditamento nº 024/2016.

Fundamento: Na Cláusula Terceira e Décima Segunda, do Convênio nº 002/2004 e na Lei 8.666/93 no que for aplicável.

Objeto: Prorrogar o prazo para 01/01/2017 a 31/12/2017 e Reajustar a mensalidade referente à prestação de serviços de assistência odontológica, em conformidade com a variação do IGPM acumulado no período, divulgado pela FGV.

Prazo: 01/01/2017 a 31/12/2017.

Data da Assinatura: 21/11/2016.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2014**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**CONTRATADA:** ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 022/2014, com a empresa ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, termo este decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 018/2014, Processo 046/2014, homologado em 04/09/2014, do tipo "menor preço" para prestação de serviços de suporte à softwares instalados e em funcionamento na Câmara Municipal de Uberlândia.

Considerando, que o citado termo contratual tem prazo de vigência de 60 meses, e conforme previsto nas Cláusulas Quinta, item 5.2 e oitava, item 8.1 do Contrato nº 022/2014, firmado em 08 de setembro de 2014, é necessário que se faça o aditamento contratual, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/01/2017 à 31/12/2017, o que constitui objeto da presente justificativa;

Considerando, que em acordo com o disposto no inc. II do art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses.

Considerando por fim, que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, justificamos a presente solicitação.

Uberlândia, 21 de novembro de 2016.

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães
Departamento de Informática
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pela Sra. Luciana Carvalho de O. Guimarães, Diretora do Departamento de Informática, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo com a empresa ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 21 de novembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa com a empresa ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Uberlândia, 21 de novembro de 2016.

William José da Silva
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 002/2004, DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA.**ADITAMENTO Nº 024/2016****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**CONTRATADA:** UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Convênio nº 002/2004, em 04 de outubro de 2004, com a UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, para prestação de assistência odontológica.

Agora, solicita-se aditamento para o exercício de 2017, com o objetivo de dar continuidade à prestação de serviços odontológicos, permitindo assim, a realização de consultas preventivas e/ou tratamentos específicos conforme cobertura, o que diminuiu os problemas dentários e garante a saúde bucal dos servidores.

Outrossim, solicita-se reajuste de preços para o exercício de 2017, em conformidade com a variação do IGPM acumulado no período, divulgado pela FGV, o que constitui também objeto da presente justificativa.

De acordo com a cláusula terceira e cláusula décima segunda, do Convênio nº 002/2004 e na Lei nº 8.666/93 no que for aplicável, o termo inicial enseja a possibilidade de renovação e reajuste.

Finalmente, diante das considerações acima citadas, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o art. 65, II, "d" da lei 8.666/93.

Uberlândia, 21 de novembro de 2016.

Meirivone de Sousa Silva
Diretora Departamento de Recursos Humanos
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Casa, com o objetivo de se aditar o termo de Convênio inicial, para prorrogação de prazo e reajuste para o exercício de 2017, com a UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas.

Uberlândia, 21 de novembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Convênio nº 002/2004, firmado com a UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 21 de novembro de 2016.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

INFORMAÇÕES
3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLOGAM o Pregão Presencial 024/2016, Processo Licitatório 049/2016, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, treinamento e implantação de solução informatizada para modernização da atividade de comunicação institucional na Internet, TV Legislativa Web e Rádio Web, compreendendo portal para gerenciamento de conteúdos, exclusivamente em software livre, incluindo configuração de infraestrutura de servidores junto a Câmara Municipal de Uberlândia.

Resultado da Adjudicação:

Item 01 - PORTAL INSTITUCIONAL: Instalação, configuração e desenvolvimento de portal institucional baseado na plataforma Plone 4.3 ou posterior; Desenvolvimento de ferramentas e/ou funcionalidades levantadas pela Câmara; Construção e customização para áreas restritas; Priorizar design leve e moderno, utilizando logotipo e identidade de cores alinhadas à identidade visual da Câmara Municipal de Uberlândia; Integração com aplicativos legados; Integração com redes sociais; Integração com TV Web; Utilizar tecnologia HTML5 / CSS3; Possuir Layout responsivo; Conter recursos de acessibilidade; Publicação segura com uso de protocolo e certificado SSL. TV/RÁDIO WEB: Distribuição do conteúdo da TV Web será efetivada por meio de servidor de streaming com suporte a dispositivos móveis (HLS e RTMP). Por questões de performance, o aplicativo servidor de streaming será executado nativamente no sistema operacional Linux, e contará com sistema de autenticação para as transmissões ao vivo; Replicação do conteúdo ao vivo, por Push, para canal do

Youtube; Disponibilização de recursos para captura (SD e HD), codificação e distribuição de vídeos ao vivo (placa de captura externa e software para codificação). TREINAMENTO: A empresa CONTRATADA realizará treinamentos presenciais, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, para capacitação dos funcionários indicados pela Câmara ao uso de: Portal Institucional - mínimo de 8 (oito) horas; TV - mínimo de 4 (quatro) horas; Rádio Web - mínimo de 4 (quatro) horas; Transferência de conhecimento tecnológico para os técnicos da Câmara, nas soluções informatizadas, será efetivada através de acompanhamento presencial durante o processo de implantação e por meio de posteriores esclarecimento de dúvidas, a qualquer tempo, a respeito da metodologia de desenvolvimento empregada nas soluções implantadas.

Quantidade: 01 SE. Valor Total: R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Item 02 - Instalação (configuração) da infraestrutura própria: Instalação de infraestrutura interna de hospedagem com todos os requisitos de segurança necessários para seu funcionamento (sistema operacional Linux, servidor web Apache (como proxy reverso, balanceamento de carga), servidor de streaming (HLS + RTMP + push para Youtube), CMS Plone (zeo + duas instâncias), firewall, IDS e rotinas de backup (com verificação de integridade). Quantidade: 01 SE. Valor Total: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Item 03- Manutenção, evolução tecnológica (sistemas e infra)

e suporte técnico 24h/7d, com prazo de 4 horas para atendimento e 24h para resolução. O suporte poderá ser efetuado por email, help desk, remotamente e/ou atendimento presencial quando necessário. Quantidade: 12 meses. Valor Total: R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais). Adjudicado os itens acima para a empresa OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 09.652.201/0001-48, no valor total global de R\$114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais). Uberlândia, 25 de novembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário / Ordenador de Despesas

PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137

(34) 3239-1196

ACOMPANHE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EM DEZEMBRO NOS DIAS
5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15 E 16
A PARTIR DAS **9H00**

PELA TV NOS CANAIS
4 (ABERTO) 5 E 17 (CABO) E 45.3 (HD)

PELA INTERNET
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU DIRETAMENTE NO
PLENÁRIO HOMERO SANTOS
AV. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N

DECRETOS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 445/16
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO JORNAL
CORREIO DE UBERLÂNDIA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao JORNAL CORREIO DE UBERLÂNDIA, pelos 78 anos de sua existência.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Novembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: William Alvorada.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 446/16
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
A OITAVA IGREJA PRESBITERIANA DE UBERLÂNDIA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a OITAVA IGREJA PRESBITERIANA DE UBERLÂNDIA, pelos 25 anos de organização.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Novembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Adriano Zago.



PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137

(34) 3239-1196

